



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO (SMDUE)

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA (SMAC)

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL (CAVA)



## PAUTA DA 25ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL

Data: 11/03/2024, às 14:00h

Local: Sala de Reuniões da SMAC

### **A) Processo EIS-PRO-2023/00699** (Relatoria: Isaque Coutinho de Abreu Santos)

Requerimento: Solicitação de Licença Municipal Simplificada (LMS) para atividade de fabricação de cosmético, artigos de perfumaria e higiene pessoal, no bairro de Vargem Grande, com localização na APA do Sertão Carioca (Zona de Ocupação Controlada - ZOC 5, Subzona E, definida pelo Decreto Rio nº 50.412, de 18 de março de 2022).

Instrução Administrativa: Conforme ata da 15ª Reunião Ordinária, realizada em 09/10/2023, a Comissão ratificou o Despacho MAB-DES-2023/03769, da MA/SUBMC/CAV/GUC, contrário ao prosseguimento do licenciamento ambiental, tendo como base o Artigo 13, do Decreto Rio nº 50.412, de 18 de março de 2022.

Contudo, face ao recurso apresentado pelo requerente, a Comissão deliberou por consulta à Procuradoria do Município para avaliar juridicamente o caso, considerando as características da atividade, os dispositivos de controle ambiental existentes e a data de instalação no local em 2019, anteriormente à criação da APA do Sertão Carioca.

O expediente, então, foi submetido à oitiva da Procuradoria que se pronunciou, na Manifestação Técnica PG/PADM/MA/036/2023/LRDM, no sentido do órgão competente avaliar a compatibilidade da atividade com a unidade de conservação à luz do risco ambiental dos insumos químicos empregados na fabricação dos produtos.

O setor técnico de licenciamento se manifestou, no Despacho EIS-DES-2024/09276, quanto ao processo produtivo e a existência de baixo risco ambiental, cabendo a deliberação conclusiva da Comissão sobre o prosseguimento da análise do licenciamento ambiental.

### **B) Processo EIS-PRO-2023/11117** (Relatoria: Isaque Coutinho de Abreu Santos)

Requerimento: Solicitação de LMS para marmoraria e serviços de revestimento em mármore e granitos, localizado na Rua Silvio Elia, nº 74 – Vargem Pequena. O estabelecimento está inserido na APA do Sertão Carioca, ZOC-04, regulamentada pelo Decreto Rio nº 50.412, de 18 de março de 2022.

Instrução Administrativa: A empresa está em operação, não havendo necessidade de obras ou remoção de vegetação. Possui área total de 204 m<sup>2</sup> e 2 funcionários, sem rede pública existente para tratamento de esgoto.

O dispositivo existente para tratamento do efluente sanitário consiste em um sistema do tipo fossa/filtro/sumidouro e ressalta-se que o Item III, do Artigo 6º, do Decreto Rio nº 50.412, de 18 de março de 2022, estabelece que não são permitidas na ZOC atividades potencial ou efetivamente degradadoras do meio ambiente que ocasionem construção de quaisquer estruturas de esgotamento sanitário que façam uso de infiltração de resíduos no solo, incluindo fossas sépticas.

**C) Processo EIS-PRO-2022/00064** (Relatoria: Lucia Maria Pinto Vetter)

Requerimento: Solicitação de Licença Ambiental Municipal (LAM), com remoção vegetal, para implantação de grupamento de áreas privativas, na Rua Silvia Pozzana - Recreio dos Bandeirantes. Há no terreno uma mancha, com área de 3.919,00 m<sup>2</sup>, da espécie ameaçada de extinção *Tabebuia cassinoides*, que, conforme informado pelo responsável técnico do projeto, precisa ser removida do local para viabilizar o projeto de construção. Nesse sentido, foi apresentado laudo técnico sobre a viabilidade de transplântio.

Instrução Administrativa: Conforme ata da 22ª Reunião Ordinária, realizada em 29/01/2024, a Comissão deliberou para que o processo fosse retirado de pauta face à necessidade de detalhamento, por parte do requerente dos seguintes aspectos:

1. Apresentação de Inventário Arbóreo, com quantitativo individualizado existente na mancha de 3.919,00 m<sup>2</sup> e Diâmetro à Altura do Peito (DAP);
2. Descrição da metodologia, descrevendo a técnica empregada;
3. Descrição fitossanitária de todos os indivíduos existentes na mancha de 3.919,00 m<sup>2</sup>;
4. Relatório fotográfico com o acesso ao local e o entorno.

Considerando a documentação de detalhamento, apresentada pelo requerente, às fls. 288-298, cabe a ciência e nova manifestação da Comissão quanto aos esclarecimentos apresentados e prosseguimento da análise do licenciamento ambiental.

**D) Processo EIS-PRO-2023/05925** (Relatoria: Lucia Maria Pinto Vetter)

Requerimento: Solicitação de LAM, com remoção vegetal, para construção de edificação residencial multifamiliar, em terreno situado na Rua Belisário Távora, nº 398 – Laranjeiras. O empreendimento está inserido na Área de Proteção Ambiental (APA) do Cosme Velho e de Laranjeiras e distante aproximadamente 200 m do Parque Nacional da Tijuca.



Instrução Administrativa: O empreendimento apresenta gabarito de 3 pavimentos, com área total construída de 926,60 m<sup>2</sup> e geração de resíduos da construção civil com volume aproximado de 60 m<sup>3</sup>. Não há exigência de taxa de permeabilidade para o local.

Foi apresentado censo florístico indicando a classificação do fragmento como estágio sucessional inicial, em virtude do corte de árvores autorizado pela Autorização de Remoção Vegetal (ARV) nº 003039, de 2014. A nova solicitação refere-se ao corte de 50 indivíduos arbóreos no total.

**E) Processo EIS-PRO-2023/14709** (Relatoria: Lucia Maria Pinto Vetter)

Requerimento: Solicitação de LAM para construção de edificação residencial multifamiliar, de 13 pavimentos, com remoção vegetal, em terreno situado na Rua Pinheiro Guimarães, nº 79A, 81, 83, 85 e 87 – Botafogo, em ZR3, limite com ZE1. A construção está inserida na APA do Sacopã e do Morro da Saudade / Parque Natural Municipal da Catacumba.

Instrução Administrativa: O projeto prevê área total construída de 10.145,49 m<sup>2</sup>, com geração de 2.222,60 m<sup>3</sup> de resíduos da construção civil e não há exigência de taxa de permeabilidade para o local. Embora no terreno existam trechos com inclinação superior a 45°, o requerente declara que essas áreas serão preservadas.

De acordo com o informado pelo setor técnico, a vegetação da área é composta predominantemente por árvores de espécies exóticas, destacando-se a espécie invasora *Leucaena leucocephala*. Com relação à fauna, não foram registradas espécies ameaçadas de extinção no interior do terreno, ressaltando-se que o relatório apresentado foi avaliado e aprovado pelo técnico responsável, em conformidade com a Portaria EIS-PON-2022/00007, de 28 de dezembro de 2022.

**F) Processo EIS-PRO-2023/04793** (Relatoria: Lucia Maria Pinto Vetter)

Requerimento: Solicitação de Autorização para Remoção Vegetal com finalidade de construção de residência unifamiliar na Rua Jackson de Figueiredo, nº 418 - Joá. Aproximadamente metade do lote encontra-se em APP (Área de Preservação Permanente), conforme definido na Lei Federal nº 12.651/2012, por apresentar declividade superior a 45°.



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO (SMDUE)

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA (SMAC)

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL (CAVA)



Instrução Administrativa: Para a construção, de acordo com o Decreto Rio nº 51.503, de 14 de outubro de 2022, não há enquadramento para o licenciamento ambiental. O projeto prevê a implantação de via de acesso e conseqüente remoção de vegetação em trecho de APP, onde somente é permitido intervenção ou corte de vegetação motivados por obras de utilidade pública, interesse social e baixo impacto ambiental, de acordo com o Artigo 8º, da Lei Federal nº 12.651/2012.

Sobre o impacto à fauna silvestre, nenhuma espécie se encontra na lista de espécies ameaçadas de extinção. Foi apresentado Relatório Simplificado, analisado e aprovado pelo setor técnico de licenciamento, sem oposição quanto ao afugentamento.